



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**PORTARIA Nº 1.778/11**  
**DE 14 DE JULHO DE 2011**

Prorroga o prazo de exercício da relotação do servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/SE, requerendo relotação para a **1ª e 6ª Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (3ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.**

**Considerando que o servidor obteve a classificação 178º.**

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorroga o prazo de exercício da Relotação para o dia **18 de agosto de 2011** do servidor **PAULO ROBERTO LIMA SANTOS**, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **1ª e 6ª Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (3ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **18 de agosto de 2011**, revogada a Portaria nº 1.542/11, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o artigo 8º, da Portaria nº 1.208/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**